



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimento Vossa Excelência, e Nobres Vereadores, no ensejo em que submeto mais um Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa de Leis, para solicitar autorização desta Casa de Leis para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para Proceder a Inclusão na Programação Orçamentária de Atividades para o Custeio de Ações e Serviços Públicos de Assistência Social Para o Enfrentamento da Pandemia Causada pelo Covid-19.

Diante de todos esses relevantes motivos e da legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, em **Regime de Urgência Especial**.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

À

Vossa Excelência

Vereador VANILTON DE PAULA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

COTRIGUAÇU – MT

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

Câmara Municipal de Cotriguaçu,
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 31/10/2020

Presidente

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA PROCEDER A INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ATIVIDADES PARA O CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Sr. Jair Klasner, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei do Plano Plurianual nº 922/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020 aprovado pela Lei Municipal nº 1096/2019 de 10 de dezembro de 2019 e no Orçamento programa para 2020 aprovado pela Lei Municipal nº 1097/2019 de 10 de dezembro de 2019, Decorrente da Pandemia e Projeto nº 2.159 – denominado “ Enfrentamento da Emergência COVID-19 de Assistência Social”..

Art. 2º - O Crédito Especial ora aprovado pela presente Lei terá seguinte funcional programática, no valor de R\$ 90.000,00(Noventa Mil reais):

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Gestão Social e Trabalho

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 11 – COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Assistência Social Decorrente da Pandemia

Projeto/Atividade: 2.159 - “ Enfrentamento da Emergência COVID-19 de Assistência Social””

Descrição: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de Assistência Social decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Produto: Ação Realizada.

Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.

Beneficiário / Público Alvo: Sociedade Brasileira / População.

Elemento Despesa	Descrição	Valor
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.00,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
31.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo.	R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
33.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

Art. 3º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Programa Enfrentamento Covid 19 de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 31 de agosto de 2020.

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL



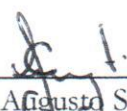
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ofício nº 131/2020 – SMAS

Ilmo Sr.
Jair Klasner
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Cotriguaçu 10 de Agosto de 2020

Pelo presente encaminho a vossa senhoria a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do planejamento dos recursos referentes a Lei Complementar 173 de 27 de maio/2020 a serem apreciados, para posterior Projeto de Lei.


Cesar Augusto Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLO Nº
DATA: 10/08/2020
RESPONSÁVEL: 

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
COTRIGUAÇU-MT**

CRIADO PELA LEI 115/96, de 16/12/1996

RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 22 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Aplicação Financeira planejado para o uso do repasse federal relativo a Lei Complementar 173/2020, naquilo que compete para a Assistência Social do município.

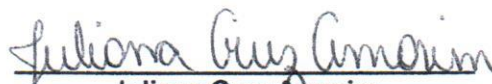
O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cotriguaçu/MT, no uso de suas obrigações que lhe conferem a Lei nº. 115/96 de 16/12/1996 em análise documental realizada em 22 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira planejado para o uso do repasse federal relativo a Lei Complementar 173/2020 naquilo que compete para a Assistência Social do município de Cotriguaçu.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se;


Juliana Cruz Amorim
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de
Cotriguaçu/MT

pediu apreciação do conselho. Não havendo mais nenhuma questão a ser tratada, eu Gleiciane Orben da Silva lavro esta ata que após lida é aprovada pelos conselheiros presentes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004 CMAS - COTRIGUAÇU**

RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 22 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Aplicação Financeira planejado para o uso do repasse federal relativo a Lei Complementar 173/2020, naquilo que compete para a Assistência Social do município.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cotriguaçu/MT, no uso de suas obrigações que lhe conferem a Lei nº. 115/96 de 16/12/1996 em análise documental realizada em 22 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira planejado para o uso do repasse federal relativo a Lei Complementar 173/2020 naquilo que compete para a Assistência Social do município de Cotriguaçu.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se;

Juliana Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social de

Cotriguaçu/MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002 CMAS - COTRIGUAÇU**

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 22 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS 2020.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cotriguaçu/MT, no uso de suas obrigações que lhe conferem a Lei nº. 115/96 de 16/12/1996 em análise documental realizada em 22 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade O Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS 2020.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se;

Juliana Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social de Cotriguaçu/MT

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA Nº 09/2020**

Considerando que o Edital de Convocação nº 040/2020 de 24/07/2020, estabeleceu o prazo de 03 (três) dias para comparecimento na Prefeitura Municipal para entrega da documentação necessária, para posse no Processo Seletivo Simplificado 004/2020.

Considerando o não comparecimento na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu para a entrega da documentação necessária os abaixo relacionados

são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
NAYARA MATOS DA SILVA	Enfermeira
LARISSA PEREIRA DE ARAUJO	Enfermeira

Cotriguaçu-MT, 31 de julho de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001 CMAS - COTRIGUAÇU**

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 22 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2019 – FEAS.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cotriguaçu/MT, no uso de suas obrigações que lhe conferem a Lei nº. 115/96 de 16/12/1996 em análise documental realizada em 22 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2019 – FEAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se;

Juliana Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social de Cotriguaçu/MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003 CMAS - COTRIGUAÇU**

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 23 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de Emergência COVID-19, Plano de Ação e requerimento da 2ª parcela do repasse relativo a portaria 369/2020.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cotriguaçu/MT, no uso de suas obrigações que lhe conferem a Lei nº. 115/96 de 16/12/1996 em análise documental realizada em 23 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Termo de aceite para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de Emergência COVID-19, relativo a portaria 369/2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Termo de Aceite,

Art. 3º Aprovar o requerimento da 2ª parcela de recursos federais para equipamentos de Proteção Individual – EPI,

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se;

Juliana Cruz Amorim

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social de

Cotriguaçu/MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Secretaria Municipal de Assistência Social

Proposta de Ação do Auxílio Financeiro aos Estados Distrito Federal e Municípios

Objetivo:

Fazer valer o repasse de recurso federal que o município obteve com a Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020 aonde estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao corona vírus SARS-CoV-2, especificamente no que tange a Assistência Social. O repasse do Governo Federal aos municípios será em quatro parcelas sucessivas fixas.

Objetivo Específico:

Subsidiar os vencimentos de maneira integral dos profissionais que atuam no SUAS neste período de pandemia. Conforme **Art.5º §2º** da Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020.

Considerações:

Considerando as novas adequações devido a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e tendo em vista a garantia da oferta contínua dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, os trabalhos presenciais serão realizados em casos emergenciais atendendo as recomendações sanitárias para proteção tanto dos profissionais do SUAS quanto dos usuários.

Considerando o atual momento que assola a sociedade em geral que temem com os desafios e incertezas em decorrência da Pandemia da COVID-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social objetiva contribuir com as medidas adotadas pelo Poder Público visando a segurança e a saúde dos usuários e trabalhadores dos SUAS, atuando de forma eficaz para minimizar os impactos negativos gerado pela crise sanitária, social e econômica no Brasil e no mundo.

Proposta de Aplicação Financeira da Assistência Social:

Elemento da Despesa	Descrição	Valor Mês
31.90.11.00.00.00	Vencimentos	RS 17.988,02

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



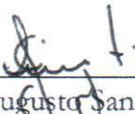
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Secretaria Municipal de Assistência Social

	Profissionais que atuam no SUAS	Vencimentos mês
01	Elda Folle Tsunosse	R\$ 3.902,34
02	Clemilda Ramos Cardoso	R\$ 3.902,34
04	Gleiciane Orben da Silva	R\$ 5.260,94
05	Gisele A. Ponce de Faria	R\$ 4.922,40
	Total ao mês	R\$ 17.988,02

Mês a ser utilizado o Auxílio Financeiro Lei Complementar 173				
Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	
R\$ 17.988,02	R\$ 17.988,02	R\$ 17.988,02	R\$ 17.988,02	
Total Utilizado R\$ 71.952,08				

Base Legal da Medida Proposta

- Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020.
- Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) 109, de 11 de novembro de 2009;
- Norma Operacional Básica do Suas (NOB-Suas) – Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012;
- Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social – Portaria 2.601, de novembro de 2018.


Cesar Augusto Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 006/2017

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224